


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 91/2022

06 de maio de 2022

Processo nº 23117.027556/2022-55

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
APOIO ADMINISTRATIVO/DIPEX/SIEX/ESEXC**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Apoio Administrativo/DIPEX/SIEX/ESEXC** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Área	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Qualquer curso de Graduação da UFU - Uberlândia	2 vagas	Setor de Registro de Informação de Extensão (SIEX) / Rede de Extensão
2	Jornalismo, Letras e áreas afins	1 vaga	Rede de Extensão
3	Qualquer curso de Graduação da UFU - Uberlândia	1 vaga	Setor de Registro de Informação de Extensão (SIEX)
4	Design, Artes Visuais, Jornalismo e áreas afins	2 vagas	Setor de Divulgação da Extensão (SEDIEX/DIPEX)

2.1. Haverá formação de cadastro de reserva (C.R.) para todas as vagas.

2.2. Os(As) bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela UFU para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do Setor/Projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, para atividades dentro de todos os campi UFU será necessário apresentar o **Certificado Nacional de Vacinação** completa para COVID-19, obtido pelo *site* do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

3.2. Pré-requisitos específicos área 1

3.2.1. Domínio em informática (*Word, Excel, Internet Html, PowerPoint, Windows*).

3.3. Pré-requisitos específicos área 2

- 3.3.1. Noções de edição de imagens (*Canva, Photoshop, Gimp*); e
- 3.3.2. Domínio em informática (*Word, Excel, Internet Html, PowerPoint, Windows*).

3.4. Pré-requisitos específicos área 3

- 3.4.1. Domínio em gerenciamento de dados em planilha do *Excel* e *Power BI*; e
- 3.4.2. Domínio em informática (*Word, Excel, Internet Html, PowerPoint, Windows*).

3.5. Pré-requisitos específicos área 4

- 3.5.1. Conhecimento em *software* de edição de texto e imagem (exemplo: *Canva, Photoshop, Corel* ou *Gimp*);
- 3.5.2. Conhecimento em *software* de edição de vídeo (exemplo: *Premiere, Vegas, Filmora* ou *Openshot*);
- 3.5.3. Domínio de rotina de gestão de redes sociais (*Instagram, Facebook, Youtube*); e
- 3.5.4. Noções de informática (*Word, Excel, Internet Html, PowerPoint, Windows*).

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por *e-mail*.

- **Data:** Conforme cronograma item 10.
- **Pelo e-mail:** inscricoeseditais@proex.ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação completa para COVID-19.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. *Curriculum Vitae* com documentos comprobatórios.
- 4.2.8. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.9. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga) digitada, assinada e salva em PDF (ANEXO V).
- 4.2.10. *Portfólio* com produções (vídeos, imagens e/ou animações) profissionais e/ou acadêmicas. **(Somente Área 4).**

4.2.10.1. O *portfólio* deverá conter informações e registros de produções desenvolvidas pelo(a) candidato(a), podendo ser montado a partir de materiais (escritos ou visuais) de trabalhos anteriores, materiais publicados pela imprensa, link para acesso a vídeos ou outros materiais audiovisuais produzidos pelo(a) estudante na área, dentre outros.

4.2.10.2. Todo material audiovisual para análise deve ser enviado em link válido e com acesso liberado para avaliação e apreciação.

4.2.10.3. O(A) estudante também poderá enviar o endereço eletrônico para acesso ao portfólio digital, se houver.

4.2.10.4. A Dipex não se responsabilizará por falhas de acesso aos endereços eletrônicos enviados, portanto, recomenda-se a verificação de funcionamento dos mesmos e ainda o envio de versão off-line juntamente com a documentação anexada ao e-mail de inscrição.

4.3. No campo assunto do *e-mail* escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_Edital 91 Área XX** (vide tabela item 2).

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao *e-mail* em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do(a) bolsista, formalizada pelo(a) responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o(a) bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente; e
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme itens 3 e 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação e Entrevista (Classificatória): disponibilizado no [site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura](http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura), previamente agendada por *e-mail*, para os(as) aprovados(as) na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) (1,0 ponto).
- 8.2. A análise do *Curriculum Vitae* (1,0 ponto);
- 8.3. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Setor/Projeto (1,0 ponto); e
- 8.4. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do(a) candidato(a) conforme os requisitos do Edital (3,0 pontos).
- 8.5. **Áreas 1, 2 e 3:** Apresentação do(a) candidato(a) em entrevista (4,0 pontos).
- 8.6. **Área 4:** Análise e apresentação do *Portfólio* (4,0 pontos).
- 8.7. A Nota Final do processo de seleção será composto pela somatória dos pontos de cada item avaliado, com a nota máxima de 10,0 pontos (ANEXO VI).
- 8.8. A nota obtida nos itens 8.5 ou 8.6 será usada como critério de desempate, caso necessário.
- 8.9. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.10. Os critérios de avaliação detalhados estão listados no ANEXO VI.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no *site* <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo *E-mail*: inscricoeseditais@proex.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no *site* <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	06/05/2022 a 23/05/2022
Inscrições	09/05/2022 a 23/05/2022
Análise documental	24/05/2022
Avaliação	26/05/2022 manhã e tarde 27/05/2022 manhã e tarde
Resultado Parcial	31/05/2022
Recebimento dos Recursos	01/06/2022
Resultado Final	03/06/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a), será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEXC.

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. *E-mail*: esexc@proex.ufu.br ou dipex@proex.ufu.br

Uberlândia-MG, 06 de maio de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 06/05/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no *site* https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3577708** e o código CRC **52435603**.



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Extensão é a materialização do processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade, proporcionando a troca de saberes e práticas da extensão e da cultura fomentando a interdisciplinaridade além dos muros da Universidade, favorecendo uma visão integrada do social e a qualificação dos(as) servidores(as), dos(as) discentes e da comunidade envolvida.

Para tanto, a Diretoria de Extensão (DIREC), possui setores ligados às suas Divisões que atuam nos seguintes segmentos:

- **Escola de Extensão (ESEXEC):** atua no apoio às Coordenações de Extensão, nos certificados de extensão, editais, formulários, registro de ações, formação em extensão e formação continuada.
- **Divulgação da Extensão (SEDIEX/DIPEX):** visa sistematizar a divulgação da extensão na comunidade acadêmica e extra acadêmica da UFU dando visibilidade às atividades produzidas no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, através dos meios de comunicação oficiais da PROEXC – *Site, Instagram, Facebook e Youtube*.

JUSTIFICATIVA:

Visando à troca de saberes, a formação discente, bem como a contribuição para a manutenção financeira do(a) bolsista na Universidade, faz-se necessária a contratação de bolsista para atuar junto às divisões da DIREC.

OBJETIVOS:

GERAL: Expandir a participação de estudantes da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) em atividades de extensão, com caráter formativo, evidenciando a indissociabilidade entre extensão, pesquisa e ensino, contribuindo, assim, para a formação profissional e para o exercício da cidadania.

ESPECÍFICOS:

- Incentivar a criatividade e o aprendizado profissional;
- Estimular a troca de experiências e saberes entre os(as) integrantes da equipe e de outras equipes;
- Contribuir para a formação acadêmica, profissional e cidadã do(a) aluno(a) UFU.

PERFIL DO(A) BOLSISTA:

- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ser dinâmico(a) e proativo(a);
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;

- Ter boa comunicação por meio da fala e da escrita;
- Atuar com profissionalismo quanto aos documentos oficiais, com sigilo, ética e respeito aos textos e sistemas a serem acessados; e
- Ser pontual e assíduo(a).

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**Área 1:**

1. Atendimento ao público interno e externo da UFU, por meio de telefone, *e-mail* e pessoal;
2. Organização e atualização de documentos do Setor/Projeto;
3. Elaboração e emissão de documentos institucionais: Ofícios, Ofícios Circulares, Relatórios e etc.;
4. Elaboração de ajuda-memória em reuniões periódicas do Setor;
5. Atualização e emissão de malas-diretas internas e externas;
6. Elaboração e emissão de certificados de extensão;
7. Organizar arquivos de documentos diversos e oficiais da PROEXC;
8. Auxílio e participação em atividades afins da PROEXC;
9. Manutenção de informações e dados dos sistemas de registro da PROEXC.
10. Atendimento e apoio administrativo nas demandas da divisão; e
11. Suporte geral para eventos promovidos pela PROEXC.

Área 2:

1. Uso de *softwares* de edição de textos, vídeos e imagens;
2. Desenvolvimento de estratégia para maior acesso e circulação de informações dos Programas Institucionais;
3. Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Rede de Extensão da UFU;
4. Auxiliar na construção de relatórios das atividades desenvolvidas pela Rede de Extensão;
5. Atendimento a demandas relativas a comunicação da Rede de Extensão;
6. Apoio administrativo e atendimento ao público interno e externo da UFU, por meio de telefone, *e-mail* e pessoal;
7. Elaboração e emissão de documentos institucionais: Ofícios, Ofícios Circulares, Relatórios e etc. ;
8. Elaboração de ajuda-memória em reuniões periódicas do Setor;
9. Auxílio e participação em atividades afins da PROEXC; e
10. Suporte geral para eventos promovidos pela PROEXC.

Área 3:

1. Auxiliar na análise e tratamento de dados subsidiando a tomada de decisão da PROEXC, o preenchimento de relatórios internos e externos à Universidade e a resposta às solicitações advindas do Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério da Educação (MEC) e demais órgãos de controle e avaliação da Universidade;
2. Elaboração e emissão de documentos institucionais: Ofícios, Ofícios Circulares, Relatórios e etc.;
3. Elaboração de ajuda-memória em reuniões periódicas do Setor;
4. Elaboração e emissão de certificados de extensão;
5. Apoio administrativo e atendimento ao público interno e externo da UFU, por meio de telefone, *e-mail* e pessoal;
6. Auxílio e participação em atividades afins da PROEXC; e
7. Suporte geral para eventos promovidos pela PROEXC.

Área 4:

1. Produção de artes gráficas para redes sociais;
2. Edição de imagens e vídeos;
3. Gestão das mídias sociais da PROEXC;
4. Auxílio no desenvolvimento de estratégia para maior acesso e circulação de informações nas mídias sociais;
5. Emissão de relatórios mensais das mídias sociais da PROEXC;
6. Outras demandas relativas a comunicação do Setor de Divulgação da Extensão (SEDIEX): atendimento ao público interno e externo da UFU, por telefone, *e-mail* e presencial; auxílio e participação em atividade afins da PROEXC; e
7. Suporte geral para eventos promovidos pela PROEXC.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

A bolsa permitirá aos(às) discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando uma formação acadêmica e cidadã a partir da sua dedicação e envolvimento com o Setor.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos(as) e pelos(as) coordenadores(as) do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

Nome do(a) Candidato(a):

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00					
09:00					
10:00					
11:00					
12:00					
13:00					
14:00					
15:00					
16:00					
17:00					

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

ANEXO VI

CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) (1,0 ponto)	
Tempo para formar (0,5 ponto)	Acima de 2 anos = 0,5 ponto 1 ano = 0,25 ponto Menos de 1 ano = 0,1 ponto
Atuou como bolsista de extensão (0,5 ponto)	Menos de 6 meses = 0,5 ponto 1 ano = 0,25 ponto Acima de 18 meses = 0,1 ponto
8.2. A análise do Curriculum Vitae (1,0 ponto)	
Atividades de extensão e Atividades extracurriculares (1,0 ponto)	0,25 ponto para cada atividade comprovada até o limite de 4 atividades
8.3. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Setor/Projeto (1,0 ponto)	
Disponibilidade em um turno (segunda-feira a sexta-feira) = 0,5 ponto Disponibilidade em turnos alternados (segunda-feira a sexta-feira) = 0,25 ponto	
8.4. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do(a) candidato(a) conforme os requisitos do Edital (3,0 pontos)	
Clareza na escrita (1,0 ponto)	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Argumentação (1,0 ponto)	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Gramática (1,0 ponto)	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
8.5. Áreas 1, 2 e 3: Apresentação do(a) candidato(a) (4,0 pontos)	
Conhecimento em extensão (1,0 ponto)	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Comunicação (1,0 ponto).	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Pró-atividade (1,0 ponto).	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Grau de interesse / Motivação (1,0 ponto).	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
8.6. Área 4: Análise e apresentação do Portfólio (4,0 pontos)	
Apresentação das produções artísticas e audiovisuais registradas no portfólio enviado de acordo com as necessidades da vaga (4,0 ponto).	Atende – de 3,0 a 4,0 pontos Atende parcialmente – de 1,0 a 2,0 pontos Não atende - 0 ponto

Edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>